



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº5/2024/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2024

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 01/2024
IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
PROCESSO Nº 23346.002083.2023-61**

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, com sede na Estrada de Muzambinho – KM 35 – Bairro Morro Preto – km 35, na cidade de Muzambinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0002-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Renato Aparecido de Souza, reconduzido pela Portaria IFSULDEMINAS nº 1.179 de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA, nos termos deste EDITAL:

1. DO PROPÓSITO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

1. A finalidade da presente Chamada Pública Simplificada é selecionar entes privados para viabilizar o fornecimento de link de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), para uso pessoal dos discentes e/ou membros da comunidades escolar, ocupantes de moradias estudantis do Campus Muzambinho, nos termos e condições abaixo postas.

1.1. O objeto resume-se, única e exclusivamente, à permissão de uso, de natureza precária e discricionária, de postes (ou o que valha) de propriedade do Campus, em área sujeita à administração pública Federal, para passagem/ transposição de cabeamento de internet de propriedade da empresa, para efetivação da transmissão de sinal de internet, ligando os equipamentos da empresa com os dispositivos de uso pessoal dos discentes e/ou membros da comunidades escolar.

1.2. A seleção se dará após a análise de toda a documentação cabível, bem como dos requisitos formais necessários, mediante a apresentação da documentação necessária no item 3.3”.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A permissão de uso será concedida mediante as condições estabelecidas neste edital.

2.2. A(s) empresa(s) será(ão) responsável por todos os custos relativos à instalação, manutenção, Organização e retirada do cabeamento de internet, em hipótese alguma haverá contrapartida (técnica, operacional e orçamentária) por parte do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

2.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer internet nos mesmos preços condições do mercado local e a estarão submetidas a Lei nº. 8.078/90 – Código de defesa do consumidor.

2.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) organizar todo processo de cabeamento do fio de internet entre os postes e inclusive no destinatário final, não deixando fios soltos que possam obstruir a passagem e ainda ocasionar algum transtorno/acidente.

2.5. A permissão de uso será concedida pelo prazo de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, até o limite de 10 (dez) anos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública empresas privadas devidamente cadastradas e autorizadas a fornecer SERVIÇOS DE INTERNET "VIA CABO/FIBRA OPTICA".

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições desta chamada pública e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. Da documentação necessária:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III);
- b) Declaração de Solicitação de Participação e de Cumprimento de Requisitos (Anexo II);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da instituição parceira e ata de eleição dos seus atuais representantes legais, devidamente registrada (quando instituição privada);
- d) Documentos do representante legal: RG e CPF;
- e) Comprovante de endereço da instituição parceira (qualquer cópia de um dos últimos 3 meses);
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Ministério da Fazenda; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)
- h) Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- i) Consulta a Regularidade da Certidão de Débitos Trabalhista; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=8OUYLmlvpYNfMsPOSKEQ2rAgPjexv4PaefeoXSkm.cndt-certidao-41-46n52>)
- J) Certidão de Débitos Tributários Estadual (https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/);
- l) Certidão de Débitos Tributários Municipais;
- m) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- n) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- o) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- p) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "m", "n" e "o" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU; (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- q) Atestado de Capacidade Técnica referente a prestação de serviço de internet emitido por empresa privadas ou publicas, emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- r) Certidão de Falência e Concordata.

3.4. Será considerada inapta a Pessoa Jurídica que apresentar a documentação de forma incompleta, defeituosa, com certidões vencidas, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4. DA DATA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O ente interessado deverá enviar a documentação à presente Chamada Pública exclusivamente via e-mail, até a data limite de **09/02/2024 às 23:59h.**

4.1.1. Para efetuar a inscrição, a empresa deverá enviar o e-mail para "compras@muz.ifsuldeminas.edu.br", com o assunto: "Chamada Pública nº 01/2024 – IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho".

4.1.2 O ente interessado enviará a documentação discriminadas no item 3.3, **em 01 (um) único arquivo em formato ".pdf" até 25 MB.**

4.1.3. A documentação enviada para qualquer outro e-mail, ou por meio diverso, não será recebida e tampouco apreciada pelo Campus.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Como condição prévia à formalização da parceria, poderá ser realizada visita técnica à Instituição independente da documentação apresentada, para fins de avaliação dos requisitos estabelecidos neste Edital;

5.2. Para tal, será necessário o agendamento prévio na Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços (CGIS) através do Telefone (35) 3571.5141 ou 3571.5090;

5.3 A visita Técnica poderá ser realizada até 01 (UM) DIA antes da data-limite, OU SEJA, ATÉ **08/02/2024, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h;**

5.4. A visita técnica NÃO é obrigatória.

6. DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Os documentos apresentados pelas instituições serão analisados pelos Agentes de Contratação do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, que emitirá lista da(s) empresa(s) apta(s).

6.2. O Resultado Preliminar do processo de seleção será divulgado no link : www.muz.ifsuldeminas.edu.br, **ATÉ O DIA 15/02/2024.**

6.3. Divulgado o Resultado Preliminar do Chamamento Público, as proponentes interessadas poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação, ou seja, **ATÉ O DIA 19/02/2024, às 23:59h.**

6.4. Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente identificados com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail, etc.), deverão ser endereçados aos Agentes de Contratação pelo endereço eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br.

6.5. Após a análise do Recurso os Agentes de Contratação divulgará o resultado Final , **ATÉ O DIA 22/02/2024.**

6.5.1 Caso a Chamada Pública nº 01/2024 não tenha Recurso, o prazo do Resultado Final será divulgado em **20/02/2024.**

6.6. Após o Resultado Final, o Diretor-Geral homologará a Chamada Pública em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

6.7. Poderá haver mais de 01 (uma) empresa homologadas, sendo que a quantidade de empresas irão depender da infraestrutura (capacidade do postes) do Campus Muzambinho , portanto está Chamada publica NÃO se limita a apenas 01 (uma) empresa.

6.7.1. A Seleção e a respectiva permissão de uso ficarão estritamente **limitadas às capacidades físicas da infraestrutura do Campus Muzambinho.** Em outras palavras, caso o quantitativo de empresas classificadas exceder a capacidade estrutural do Campus, só serão convocadas para celebração de contrato/ termo as que **primeiramente se apresentarem**, observando-se para tanto a **ordem cronológica da documentação**, desde que esteja apta com a documentação do item 3.3.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

7.1. A(s) convocação(ões) para a celebração do Termo de Permissão de Uso, constitui(em) ato(s) administrativo(s) externo(s) à Chamada Pública Simplificada, mas a ele vinculado.

7.2. As convocações seguirão a ordem cronológica do envio da documentação, desde que estejam aptos com a documentação do item 3.3.

7.3. A(s) convocação(ões) se dará(ão) segundo o limite de infraestrutura do Campus, bem como respeitará a natureza precária da permissão de uso, mediante análise do interesse e conveniência administrativa.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Cada empresa apta nesta chamada pública deverá colocar à disposição do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, bem como efetivar a instalação, de 01 (um) ponto (link) de internet, com no mínimo 500 (quinhentos) Mbps e com até 100 (cem) conexões simultâneas, a ser instalado um do(s) setor(es) a ser(em) especificados, unilateralmente, pela Administração Pública.

8.2. O ponto (link) de internet, ora tratado, não possuirá nenhum custo de instalação, manutenção, mensalidade ou outro qualquer, a ser pago pelo IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, devendo o mesmo ser mantido em funcionamento, enquanto perdurar o contrato.

8.3. O(s) setor(es) de destino do(s) ponto(s) link(s) de internet poderá(ão) ser em quaisquer dos imóveis sediados, tanto no Campus Muzambinho (SEDE) quanto no "CECAES" ou da Unidade Prof. José Januário de Magalhaes.

8.4 A Contrapartida deverá acontecer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do "Termo de Permissão de Uso".

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Segue o Cronograma da Chamada Pública nº 01/2024, conforme Tabela abaixo:

Ação	Período
Publicação do Edital	Até 17/01/2024
Visita Técnica (NÃO OBRIGATÓRIA)	Até 08/02/2024 08h às 11h e das 14h às 17h
Inscrições	Até 09/02/2024 até as 23:59h
Resultado Preliminar das empresas Aptas	Até 15/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	Até 19/02/2024 até as 23:59h
Resultado Final, APÓS RECURSO	Até 22/02/2024
Homologação do Resultado Final	Até 05 dias úteis após o Resultado Final

** Não havendo interposição de Recurso o resultado final será divulgado em até 20/02/2024.*

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação na Chamada Pública, sendo que não haverá em hipótese nenhuma contrapartida orçamentária, operacional e técnica por parte do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

10.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, podendo chegar a 10 (dez) anos desde que seja do interesse da Administração, a saber, a partir da data de Assinatura do "Termo de Permissão de Uso" da Chamada Pública nº 01/2024, permanecendo, durante todo o período, aberta aos candidatos Aptos, respeitando-se a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e suporte da infraestrutura dos postes.

10.3. Desde que atendido o objeto previsto no item 1 deste Edital, a permissão de uso terá natureza não-onerosa para o ente público, respeitando-se em qualquer hipótese as condições previstas no Termo de Permissão de Uso, anexo a este Chamamento.

10.4. Que a presente Chamada Pública somente poderá vir a ser revogado, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

10.5. Que o IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos de recebimento dos documentos de inscrição ou da divulgação do resultado de julgamento, na qual dar-se-á mediante publicação/ retificação no link: www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

10.5.1. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

10.6. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos ao IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho por meio do endereço eletrônico: "compras@muz.ifsuldeminas.edu.br".

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Campus.

10.8. São anexos desta Chamada Pública, que dela fazem parte integrante:

Anexo I - Minuta do Termo de Permissão de Uso;

Anexo II - Minuta Declaração de Solicitação de Participação e de Cumprimento de Requisitos;

Anexo III - Minuta Modelo da Ficha de Inscrição.

Muzambinho (MG), 16 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

(Assinado Eletronicamente)

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zelia Dias de Souza, DIRETOR(A) - CD3 - MUZ - MUZ-DAP**, em 16/01/2024 14:45:56.
- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR - DIRETORSUB - MUZ - DE-MUZ**, em 16/01/2024 15:08:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 423685

Código de Autenticação: 4a4f159621

